



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 235  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

PROJETO BASICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEAGRI-DE001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260623/0001-42

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, do Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, do Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE	1.0	Serviço	R\$ 123.747,77	R\$ 123.747,77

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, do Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, localizado no Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE, tendo em vista o desgaste natural dos materiais decorrente da ação do tempo, das intempéries climáticas e do uso contínuo da estrutura. A cobertura existente apresenta condições que comprometem sua funcionalidade, podendo ocasionar infiltrações, danos à estrutura física do imóvel, desconforto aos usuários e riscos à segurança das pessoas que frequentam o local durante a realização de eventos, atividades institucionais, culturais, agropecuárias e demais ações promovidas pela Administração Municipal. A execução dos serviços de requalificação visa restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança, durabilidade e operacionalidade da edificação, assegurando a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas no espaço. Além disso, a intervenção contribuirá para a redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 236  
RUBRICA \_\_\_\_\_ u

contratação mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, uma vez que permitirá a adequada utilização do Galpão do Pavilhão 05, garantindo melhores condições de infraestrutura para atendimento das demandas da população e para a realização dos eventos e atividades que integram o calendário institucional do Município de Senador Pompeu/CE.

#### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

237

m

nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 130.984,20, (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma físico-financeiro, já a vigência contratual é de 90 (noventa) dias.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 238  
RUBRICA m

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI: \_\_\_\_\_ 234  
RUBRICA \_\_\_\_\_ 4

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 24 ✓  
RUBRICA M

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 241  
RUBRICA

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 247  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right)$   
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/ítems que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-



MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CEARÁ

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca, na classificação econômica 0601.23.691.0069.1.011 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Feiras e Eventos do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 348  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

### **PROJETO BÁSICO**

**REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO  
DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**

**TOMO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
PLANTAS**

**JUNHO 2026**

## SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
  - 2.1 - DADOS GERAIS
  - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
  - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
  - 3.2 - DEMOGRAFIA
  - 3.3 - DOMICÍLIOS
  - 3.4 - SAÚDE
  - 3.5 - EDUCAÇÃO
  - 3.6 - SANEAMENTO
  - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
  - 4.1 - OBJETIVO
  - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
  - 4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## 1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, município de Senador Pompeu/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E ORSE-SE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

## 2 - GENERALIDADES

### 2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km<sup>2</sup>. Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.



## 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.

**Figura 2.0 – Mapa de Acesso**



### 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

#### 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

##### Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

##### Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

#### 3.2 – DEMOGRAFIA

##### População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

##### Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### 3.3 - DOMICÍLIOS

##### Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

### 3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde		
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

### 3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

### Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
<b>Aprovação</b>		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
<b>Reprovação</b>		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
<b>Abandono</b>		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
<b>Repetência</b>		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

### Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

## 3.6 - SANEAMENTO

### Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

### Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

## 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

### Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

#### **4 - MEMORIAL DESCRITIVO**

##### **4.1 - OBJETIVO**

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

##### **4.2 - SITUAÇÃO ATUAL**

O galpão que sofrerá intervenções teve sua estrutura de madeira e telha da cobertura danificada.

##### **4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA**

Está sendo proposto uma nova cobertura com estrutura metálica e telha trapezoidal assim também como uma nova instalação elétrica, após a remoção de toda a cobertura que se encontra danificada atualmente.

## **5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Objetivo das Considerações Gerais**

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### **Projetos**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### **Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1, SINAPI ORSE/SE 2026/03.

### **BDI Utilizado**

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

### **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

## **6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citado, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

267  
m

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

## **6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (4,00 X 3,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras.

Todas as telhas, terças e tesouras danificadas deverão ser retiradas e seus resíduos depositados em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

### **6.3 – COBERTURA:**

A estrutura da cobertura metálica será do tipo Fink, com tesouras de aço com ligações soldadas, com jateamento e pintura.

A cobertura será de telha alumínio trapezoidal com 75 mm de espessura com duas águas com cumeeira de mesmo material.

### **6.4 – PINTURA:**

As telhas receberão pintura de acabamento com esmalte sintético brilhante pulverizada sobre a superfície executado na obra em cor BRANCA.

### **6.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A instalação elétrica será realizada através de um quadro de distribuição com barramento com disjuntor monopolar de 10A para acionamento das luminárias dispostas equidistantes entre as tesouras presas nas terças da cumeeira interligadas por eletroduto rígido de PVC 3/4" e cabo de cobre flexível de 2,5mm<sup>2</sup>, antichama.

### **6.6 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A administração local da obra, se dará por um Engenheiro Civil Júnior e um Mestre de Obras.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: **ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Registro : 0000382839-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

**AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SENADOR POMPEU**

UF: **CE**

CEP: **63600000**

Contrato: 202506100002

Celebrado em: 10/06/2025

Valor: R\$ 190,566,45

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CARACARÁ**

Cidade: **SENADOR POMPEU**

UF: **CE**

CEP: **63600000**

Data de Início: 23/03/2026

Previsão de término: 31/12/2028

Coordenadas Geográficas: 05°34'37.64"S, 39°21'58.01"W

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	359,95	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	359,95	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	359,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	359,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	359,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	359,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	135,54	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	135,54	m

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 05 E MURO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE

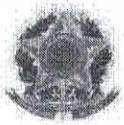
**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261882276**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

266

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**  
 RNP: 0614174562  
 Data: 19/05/2026 11:31:47

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:  
 07.728.421/0001-82**

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 285,59 Registrada em: 19/05/2026 Valor pago: R\$ 285,59 Nosso Número: 8218876139

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ce.sitae.com.br/publico/>, com a chave: XYZbx  
 Impresso em: 19/05/2026 às 11:31:47 por: , ip: 138.219.182.229



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGULIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

DATA: 12/06/2026 BDI: 23,91%

AV. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

FONTE: 2028/03  
 CRSE: 111,51% 69,72%  
 SEINFRA: 028.1.COM.DESIGNAÇÃO 84,44% 47,48%  
 Composições Próprias 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	227,26	5.924,86	4,79
1.2	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M2	309,40	5,22	6,47	2.001,82	2,20
1.3	COMP-06	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	COMPOSIÇÃO S. PRÓPRIAS	UN	6,00	160,86	199,32	1.195,92	1,62
<b>COBERTURA</b>									
2.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	3.084,54	17,68	21,91	67.582,27	54,61
2.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM	SEINFRA	M2	359,95	67,77	83,97	30.225,00	24,42
2.3	H4562	CUMEEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CADA LADO, E = 0,43MM, COR NATURAL	ORSE	M	30,35	88,60	109,78	3.331,82	2,69
<b>PINTURA</b>									
3.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	718,90	11,35	14,06	10.121,79	8,18
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
4.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	265,80	265,80	0,21
4.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	24,06	29,81	29,81	0,02
4.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	M	34,84	11,92	14,77	514,59	0,42
4.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	69,68	6,91	8,56	596,46	0,48
4.5	C1563	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	7,00	86,28	106,91	748,37	0,60
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
5.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	35,57	44,07	4.407,00	3,56
						99.865,82	4.407,00	99.865,82	3,56

Documento assinado digitalmente  
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO  
 Data: 12/06/2026 08:53:23 -0300  
 Verifique em <https://validar.db.gov.br>



VALOR COM ENCARGOS: 99.865,82  
 VALOR BDI: 23.881,95  
 VALOR TOTAL: 123.747,77

# RESUMO DO ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 06 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/06/2026	BDI : 23,81%															
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 10%;">VERSÃO</th> <th style="width: 10%;">HORA</th> <th style="width: 10%;">MÉD</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202603</td> <td>111,61%</td> <td>09,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,40%</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÉD	ORSE	202603	111,61%	09,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%	Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MÉD															
ORSE	202603	111,61%	09,72%															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%															
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.924,86	4,
2	COBERTURA	101.139,09	81,
3	PINTURA	10.121,79	8,
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.155,03	1,
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.407,00	3,

VALOR COM ENCARGOS: 99.865,82 100,

VALOR BDI: 23.881,95

VALOR TOTAL: 123.747,77

**CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**  
 Data: 12/06/2026 08:53:23-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 101.139,09  
 10.121,79  
 2.155,03  
 4.407,00

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/08/2028	BDI : 23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, 3/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202603
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	111,51%
		MSB	69,72%
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

## 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	4*3	12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA *964*  
*m*

## 1.2. C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	10,4*29,75	309,40	309,40
			309,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 309,40

## 1.3. COMP-06 REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SE REAPROVEITAMENTO. (UN)

			QTD
QUANTIDADE X UNIDADE	6*1	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

## 2.1. C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

			QTD
PESO	3084,54	3.084,54	3.084,54
			3.084,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.084,54

## 2.2. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	$(29,75+30+30)*((5,43+0,50)*2)$	359,95	359,95
			359,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 359,95

## 2.3. I14552 CUMEEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CALADO, E = 0,43MM, COR NATURAL (M)

			QTD
COMPRIMENTO	29,75+30+30	30,35	30,35
			30,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,35

## 3.1. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	$(29,75+30+30)*((5,43+0,50)*2)$	719,90	719,90
			719,90

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GAL PÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/08/2026	BDI : 23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FORTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	HORA
		SEINFRA	MES
		Composição Própria	028.1 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA
			111,51%
			84,48%
			0,00%
			0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 719,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 4.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

## 4.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

## 4.3. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (M)

			QTD
COMPRIMENTO	4,25*6	25,50	25,50
COMPRIMENTO	2,10*1	2,10	2,10
COMPRIMENTO	2,04*1	2,04	2,04
COMPRIMENTO	5,20*1	5,20	5,20
			34,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,84

## 4.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
COMPRIMENTO X QUANTIDADE	34,84*2	69,68	69,68
			69,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,68

## 4.5. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

			QTD
QUANTIDADE	7,00	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

## 5.1. ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

			QTD
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	100	100,00	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



Documento assinado digitalmente  
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO  
 Data: 12/08/2026 08:53:23 -0300  
 Verifique em <https://validar.ils.gov.br>

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/06/2020	BDI : 23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARA, SENADOR POMPEU/CE	PONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	HORA
		SEINFRA	MES
		Compras e Serviços Próprios	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.924,86	100,00 % 5.924,86			100,00 % 5.924,86
2	COBERTURA	101.139,09	30,00 % 30.341,73	40,00 % 40.455,64	30,00 % 30.341,72	100,00 % 101.139,09
3	PINTURA	10.121,79			100,00 % 10.121,79	100,00 % 10.121,79
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.155,03		60,00 % 1.293,02	40,00 % 862,01	100,00 % 2.155,03
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.407,00	30,39 % 1.339,29	34,98 % 1.541,57	34,63 % 1.526,14	100,00 % 4.407,00
		123.747,77	37.605,88	43.290,23	42.851,66	123.747,77
			37.605,88	80.896,11	123.747,77	



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**  
 Data: 12/06/2020 08:53:23-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



# COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA:	12/06/2026	BDI:	23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE:	VERBA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE:	2026/03	111,51%	59,72%
		SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Compostos Próprios:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

222  
m

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80
L	LUCRO/REMUNERAÇÃO	7,40
<b>TOTAL</b>		<b>8,20</b>

<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,35
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>4,91</b>

<b>I IMPOSTOS</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	2,70
<b>TOTAL</b>		<b>8,35</b>

BDI = 23,91%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Documento assinado digitalmente:  
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO  
 Data: 12/06/2026 08:58:17-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA:	12/06/2026	BDI:	23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202603	111,51%	69,72%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,40
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,36
TOTAL Material:						146,4

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,92
TOTAL Mão de Obra:						36,9
VALOR COM ENCARGOS:						183
VALOR BDI (23,91%):						43
VALOR COM BDI:						227

**C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)**

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,61
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,02500000	24,1600	0,61
TOTAL Mão de Obra:						5,2
VALOR COM ENCARGOS:						5
VALOR BDI (23,91%):						1
VALOR COM BDI:						6

**COMP-06 REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (UN)**

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,22930000	18,46	96
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	2,86280000	24,16	64
TOTAL Mão de Obra:						160
VALOR COM ENCARGOS:						160
VALOR BDI (23,91%):						38
VALOR COM BDI:						198

**C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)**

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00500000	102,1564	0,51
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	275,1219	0,19
I0637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00030000	33,4057	0,01
I0751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00010000	44,3592	0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,7
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,00450000	20,2900	0,09



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/06/2026	BDI : 23,91%		
LOCAL:	AV. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,51670000	6,8200	3,52
I9630	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" ( 12,50MM - 98,00 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00640000	8,5000	0,05
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" ( 9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00180000	8,5000	0,01
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00180000	32,4400	0,01
I13304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,00130000	138,2200	0,17
I13303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,56800000	11,8600	6,71
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,01510000	28,8100	0,43
					TOTAL Material:	11,0

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00080000	19,1000	0,01	
I1278 JATISTA	SEINFRA	H	0,00040000	24,1600	0,00	
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,23700000	24,1600	5,72	
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,00040000	24,1600	0,00	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00040000	18,4600	0,00	
I1879 SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00500000	25,0000	0,12	
					TOTAL Mão de Obra:	5,81
					VALOR COM ENCARGOS:	17,1
					VALOR BDI (23.91%):	4,1
					VALOR COM BDI:	21,2

## C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,2900	6,87	
I1920 TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,3400	1,02	
I8434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	47,0900	47,09	
					TOTAL Material:	54,98

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,24	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	18,4600	5,53	
					TOTAL Mão de Obra:	12,78
					VALOR COM ENCARGOS:	67,1
					VALOR BDI (23.91%):	16,1
					VALOR COM BDI:	83,1

## I14552 CUMEEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CADA LADO, E = 0,43MM, COR NATURAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I14552 Cumeeira em galvalume para telha trapezoidal galvalume standard, com 40 cm de cada lado, e = 0,43mm, cor natural	ORSE	m	1,00000000	88,60	88,60	
					TOTAL Material:	88,60
					VALOR COM ENCARGOS:	88,60
					VALOR BDI (23.91%):	21,1
					VALOR COM BDI:	109,7



SENADOR POMPEU

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/09/2028	BDI : 23,91%		
LOCAL:	AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
		SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
		Compras e Serviços	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

## C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	20,2900	0,66
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	31,8800	5,61
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,1400	0,58
TOTAL Material:					6,85

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,33
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	24,1600	3,14
TOTAL Mão de Obra:					4,47
VALOR COM ENCARGOS:					11,00
VALOR BDI (23,91%):					2,50
VALOR COM BDI:					14,00

## C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO, P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,3200	41,32
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	40,6500	40,65
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,6000	33,60
I2412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,0400	47,04
TOTAL Material:					162,61

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	19,1000	22,92
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	24,1500	28,98
TOTAL Mão de Obra:					51,90
VALOR COM ENCARGOS:					214,00
VALOR BDI (23,91%):					51,00
VALOR COM BDI:					265,00

## C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,09
TOTAL Material:					11,09

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,73
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,24
TOTAL Mão de Obra:					12,97
VALOR COM ENCARGOS:					24,00
VALOR BDI (23,91%):					5,00
VALOR COM BDI:					29,00

## C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (M)

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA: 12/08/2026	BDI: 23,91%															
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/05</td> <td>111,81%</td> <td>68,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Convenções Póginas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/05	111,81%	68,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Convenções Póginas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
ORSE	2026/05	111,81%	68,72%															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
Convenções Póginas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU																	

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA M	1,00000000	4,5700	4,570
TOTAL Material:				4,570

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,17000000	19,1000	3,247
12312 ELETRICISTA	SEINFRA H	0,17000000	24,1500	4,105
TOTAL Mão de Obra:				7,352
VALOR COM ENCARGOS:				11,9
VALOR BDI (23.91%):				2,8
VALOR COM BDI:				14,7

## C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA M	1,02000000	2,1100	2,152
TOTAL Material:				2,152

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,11000000	19,1000	2,101
12312 ELETRICISTA	SEINFRA H	0,11000000	24,1500	2,656
TOTAL Mão de Obra:				4,757
VALOR COM ENCARGOS:				6,9
VALOR BDI (23.91%):				1,6
VALOR COM BDI:				8,5

## C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11361 LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA UN	1,00000000	52,5800	52,5800
TOTAL Material:				52,5800

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,50000000	19,1000	9,5500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA H	1,00000000	24,1500	24,1500
TOTAL Mão de Obra:				33,7000
VALOR COM ENCARGOS:				86,28
VALOR BDI (23.91%):				20,63
VALOR COM BDI:				106,91

## ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA MÊS	0,15000000	6.171,03	925,65
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA MÊS	0,01500000	17.326,01	259,89
TOTAL Mão de Obra:				1.185,54
VALOR COM ENCARGOS:				1.185,54
TOTAL PARA 3 MESES:				3.556,62



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/06/2026	BDI : 23,91%		
LOCAL:	AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

FRAÇÃO DE 100%: 35,  
 VALOR BDI (23,91%): 8,  
 VALOR COM BDI: 44,



Documento assinado digitalmente  
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO  
 Data: 12/06/2026 08:58:17-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COMISSÃO LIC  
 FI  
 RUBRICA

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/08/2026	BDI : 23,91%															
LOCAL:	AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>RES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>029.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	RES	ORSE	2026/03	111,51%	69,72%	SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	RES															
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%															
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU																	

COMISSÃO DELIB.  
FL. 278

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,73	0,00
B2	FERIADOS	3,91	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,30
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,60	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,59	7,36
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>45,39</b>	<b>16,99</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,85	3,72
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,75	3,64
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,06	1,58
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,19</b>	<b>9,35</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INSS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	16,70	6,25
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,13</b>	<b>6,58</b>

**A + B + C + D = 111,51      69,72**

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



DESCRIÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 12/06/2026	BDI : 23,91%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202603
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		Composições Prioritárias	PRÓPRIA
		HORA	111,51%
		MEB	69,72%
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**  
 Data: 12/06/2026 08:58:17-0300  
 Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 280  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DO PAVILHÃO 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

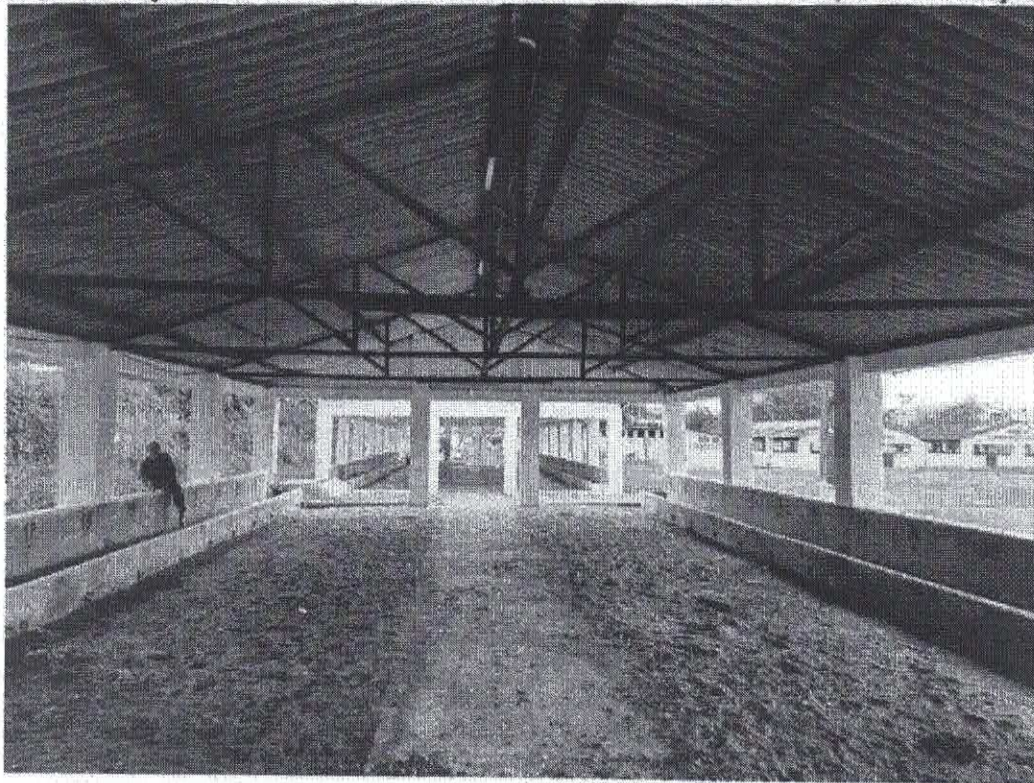


Figura 1 – COBERTURA

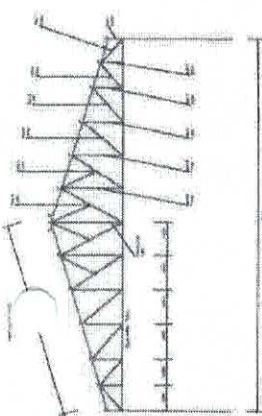


Figura 2 – COBERTURA

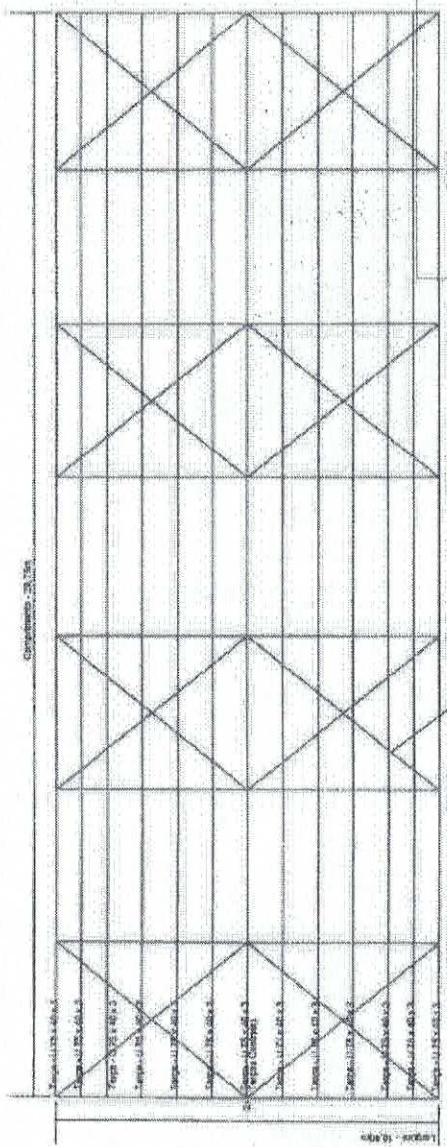
gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO  
Data: 12/06/2026 08:58:17-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

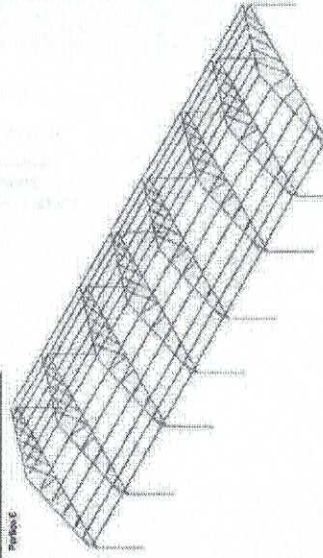
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



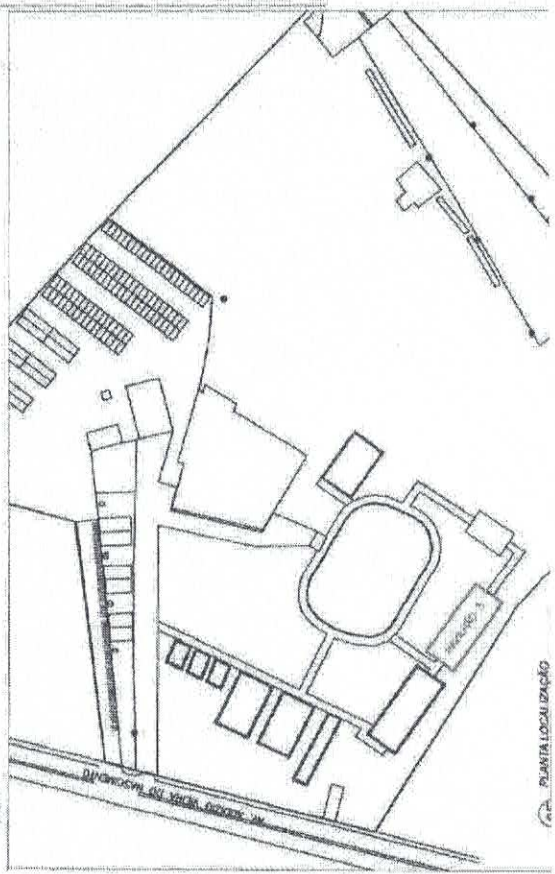
**02** DETALHE - TESOURA  
ESCALA 1/75



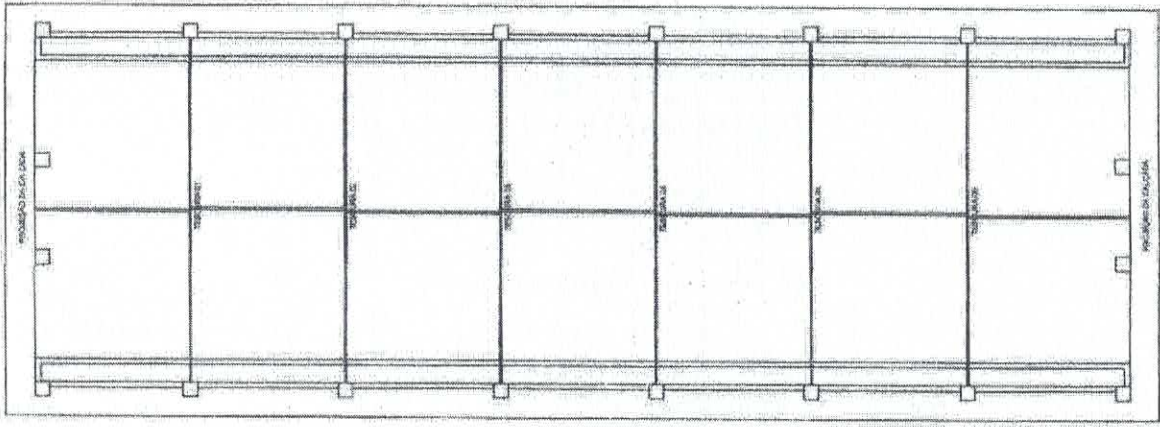
**03** DETALHE TERÇAS  
ESCALA 1/75



**04** MODELO 3D  
ESCALA SEM ESCALA



**01** PLANTA BAIXA - PAVILHÃO 05  
ESCALA 1/75



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 282  
RUBRICA m

**ANEXO I.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

A elaboração deste ETP visa subsidiar o planejamento da contratação, identificando a necessidade administrativa, as possíveis soluções existentes no mercado, os requisitos da contratação, os riscos envolvidos, os impactos esperados e a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável.

A intervenção justifica-se em razão das condições de desgaste apresentadas pela cobertura existente, decorrentes da ação do tempo, das intempéries climáticas e do uso contínuo da estrutura, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a conservação do equipamento público. A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de utilização do galpão, garantindo maior segurança aos usuários, preservação do patrimônio público e melhores condições para a realização de eventos agropecuários, culturais, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento destinado a demonstrar a viabilidade da contratação e fornecer os elementos necessários para a elaboração do Projeto Básico, assegurando que a solução escolhida atenda de forma eficiente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de promover a requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, localizado no Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE, cuja estrutura apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, das intempéries climáticas e do uso contínuo, comprometendo sua funcionalidade, segurança e durabilidade.

As condições atuais da cobertura têm ocasionado infiltrações, deterioração de elementos estruturais e riscos de desprendimento de materiais, fatores que podem comprometer a integridade física dos usuários, servidores e visitantes, além de ocasionar danos ao patrimônio público e inviabilizar a utilização adequada do espaço para a realização de eventos agropecuários, culturais, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

O Parque de Exposições constitui importante equipamento público destinado à realização de feiras, exposições, eventos oficiais e ações de incentivo ao desenvolvimento econômico, especialmente voltadas aos setores agropecuário e comercial. Dessa forma, a adequada conservação de sua infraestrutura é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e garantir condições seguras de utilização.

A não realização da intervenção poderá acarretar o agravamento das patologias existentes, aumento dos custos de manutenção corretiva, interrupção das atividades desenvolvidas no local, riscos à segurança dos usuários e progressiva deterioração da edificação, ocasionando prejuízos ao interesse público.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e demais documentos que integram o processo de contratação.

A solução pretendida busca restabelecer as condições estruturais e funcionais da cobertura, ampliar a vida útil da edificação, reduzir custos futuros com manutenções emergenciais, preservar o patrimônio público e proporcionar maior segurança, conforto e eficiência na utilização do Galpão do Pavilhão 05, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 283  
RUBRICA \_\_\_\_\_ u

### 3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de interesse público.

#### **Solução 1 – Execução apenas de manutenções corretivas pontuais**

Consiste na realização de reparos isolados nos pontos mais deteriorados da cobertura, visando solucionar problemas imediatos, como infiltrações e substituição de algumas telhas e elementos de fixação.

Embora apresente menor custo inicial, esta alternativa não elimina as causas do desgaste existente, possui baixa durabilidade, exige constantes intervenções futuras e não restabelece integralmente as condições de segurança e desempenho da cobertura, tornando-se economicamente desvantajosa a médio e longo prazo.

#### **Solução 2 – Substituição integral da cobertura com reforma completa da estrutura**

Consiste na demolição da cobertura existente e execução de uma nova estrutura, contemplando a substituição integral de todos os elementos estruturais e de cobertura.

Apesar de proporcionar uma solução definitiva, esta alternativa apresenta elevado custo de execução, maior prazo de conclusão, aumento dos impactos na utilização do equipamento público e necessidade de investimentos superiores aos estritamente necessários para solucionar o problema identificado, mostrando-se desproporcional às necessidades da Administração.

#### **Solução 3 – Requalificação da cobertura existente (Solução escolhida)**

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, mediante recuperação e substituição dos elementos comprometidos, instalação de novos componentes, execução dos serviços complementares necessários e fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos indispensáveis à perfeita execução da obra, conforme projeto, planilhas orçamentárias e especificações técnicas.

Esta solução apresenta a melhor relação entre custo e benefício, pois recupera as condições estruturais e funcionais da cobertura, amplia a vida útil da edificação, reduz despesas futuras com manutenção corretiva, garante maior segurança aos usuários, preserva o patrimônio público e possibilita a continuidade das atividades desenvolvidas no Parque de Exposições, sem os elevados custos decorrentes da reconstrução integral da estrutura.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Solução 3** é a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente à necessidade identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 284  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

### 3.2. EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Foi analisada a possibilidade de execução dos serviços por administração direta, mediante utilização de mão de obra, equipamentos e materiais próprios da Administração Municipal.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não se mostra tecnicamente nem operacionalmente viável, tendo em vista que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, quantitativo suficiente de servidores, equipamentos específicos e estrutura operacional necessários para a execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para obras dessa natureza.

Além disso, a execução direta demandaria a aquisição ou locação de equipamentos, contratação de mão de obra temporária, aquisição individualizada de materiais e gerenciamento integral da obra pela Administração, circunstâncias que acarretariam aumento dos custos administrativos, maior prazo de execução, riscos de descontinuidade dos serviços e comprometimento das atividades rotineiras da Secretaria responsável.

Sob o aspecto da economicidade e da eficiência, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, assegurando maior controle da qualidade, cumprimento dos prazos contratuais, observância das normas técnicas aplicáveis e adequada responsabilização da contratada pela execução da obra.

Dessa forma, conclui-se que a execução por administração direta não atende de maneira satisfatória às necessidades da Administração, razão pela qual se recomenda a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, por meio do procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado e da viabilidade técnica, operacional e econômica de cada uma delas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, localizado no Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE.**

A solução contempla a execução integral dos serviços previstos no Projeto Básico, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte, encargos sociais, tributos, administração da obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

Os serviços compreenderão, dentre outros, a retirada dos elementos comprometidos da cobertura, recuperação e/ou substituição das estruturas danificadas, instalação de novos componentes de cobertura, execução dos serviços complementares necessários, bem como a realização dos testes, ajustes, limpeza final e entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

A contratação será realizada por empreitada por preço global, considerando que os serviços possuem escopo previamente definido por meio de projetos e quantitativos detalhados, permitindo adequada estimativa dos custos e proporcionando maior controle da execução contratual, previsibilidade financeira e eficiência na gestão da obra.

A solução adotada apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que restabelece as condições de segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação, preserva o patrimônio público, reduz a necessidade de manutenções corretivas futuras e assegura a continuidade das atividades desenvolvidas no Parque de Exposições.



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA 285

Assim, a contratação proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos da Lei nº 14.133/2021.

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária em razão do estado de conservação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, que apresenta desgaste provocado pela ação do tempo, infiltrações e deterioração de seus componentes, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização do equipamento público.

A intervenção visa preservar o patrimônio público, garantir condições seguras para realização de eventos e evitar a ampliação dos danos estruturais, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.

#### 5.1. RISCO À SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS

As deformações e falhas do pavimento oferecem risco de acidentes, comprometendo a circulação e a segurança viária, afrontando o interesse público e as normas de mobilidade e acessibilidade urbana.

#### 5.2. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELA INTEGRIDADE DO BEM PÚBLICO

O dever constitucional de manutenção e conservação do patrimônio público (art. 37, caput, CF/88) impõe a o Município a obrigação de adotar medidas de correção imediata para evitar o agravamento dos danos.

#### 5.3. PREVENÇÃO DE DETERIORAÇÕES MAIORES E CUSTOS FUTUROS

A ausência de ação corretiva aumenta o risco de danos irreversíveis, comprometendo a vida útil do pavimento recém-implantado e podendo demandar futuras reconstruções, de custo muito superior.

### 6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, do Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE	1.0	Serviço	R\$ 123.747,77	R\$ 123.747,77

### 7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05 produzirá impactos administrativos predominantemente positivos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Parque de Exposições e para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal.

Durante a execução da obra, haverá necessidade de acompanhamento e fiscalização por servidor(es) formalmente designado(s), responsável(eis) pelo monitoramento da execução contratual, verificação da conformidade dos serviços executados, medição, atesto das etapas concluídas e demais atos inerentes à gestão do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Poderá ocorrer a necessidade de restrição parcial e temporária da utilização do Galpão do Pavilhão 05 durante a realização dos serviços, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários. Contudo, esse impacto será transitório e poderá ser minimizado mediante adequado planejamento da execução da obra e comunicação prévia aos setores envolvidos.

Após a conclusão dos serviços, espera-se significativa melhoria nas condições de utilização do equipamento público, proporcionando maior segurança estrutural, redução de custos com manutenções corretivas, aumento da vida útil da edificação, melhor conservação do patrimônio público e maior disponibilidade do espaço para a realização de eventos institucionais, agropecuários, culturais e comunitários.



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. \_\_\_\_\_ 216  
RUBRICA \_\_\_\_\_ a

A contratação também contribuirá para a otimização da gestão patrimonial do Município, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, aumentando a eficiência administrativa e assegurando melhores condições para o atendimento das demandas da população.

Dessa forma, conclui-se que os impactos administrativos decorrentes da contratação são plenamente justificáveis e superados pelos benefícios permanentes proporcionados pela requalificação da cobertura, evidenciando a conveniência e a oportunidade da solução proposta.

### 7.1. IMPACTOS CASO A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO

A realização da contratação proporcionará impactos positivos para a Administração Municipal, refletindo diretamente na melhoria das condições de conservação, segurança e funcionalidade do Galpão do Pavilhão 05 do Parque de Exposições.

Com a execução dos serviços de requalificação da cobertura, será possível eliminar ou reduzir significativamente problemas decorrentes de infiltrações, deterioração dos elementos construtivos e riscos à integridade física dos usuários, assegurando melhores condições para utilização do equipamento público.

A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil da edificação e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, que normalmente apresentam custos mais elevados e comprometem a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto administrativo, a solução permitirá maior previsibilidade na gestão da infraestrutura municipal, reduzindo interrupções nas atividades desenvolvidas no Parque de Exposições e possibilitando a realização de eventos agropecuários, culturais, institucionais e comunitários em ambiente adequado e seguro.

Além disso, a contratação fomentará a atividade econômica local por meio da execução da obra por empresa especializada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que os benefícios decorrentes da contratação superam amplamente os impactos temporários inerentes à execução da obra, evidenciando que a solução proposta atende de forma eficaz às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos pretendidos com a intervenção.

### 7.2. IMPACTOS CASO A ADMINISTRAÇÃO NÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação acarretará impactos administrativos, operacionais, financeiros e patrimoniais relevantes para a Administração Municipal, comprometendo a adequada utilização do Galpão do Pavilhão 05 do Parque de Exposições.

A permanência das condições atuais da cobertura poderá agravar as patologias existentes, como infiltrações, corrosão de elementos estruturais, deterioração dos materiais e aumento do risco de desprendimento de componentes, comprometendo a segurança de servidores, colaboradores, expositores, visitantes e demais usuários do equipamento público.

A ausência da intervenção também poderá resultar na suspensão ou limitação da realização de eventos agropecuários, culturais, institucionais e comunitários, ocasionando prejuízos às atividades promovidas pelo Município e reduzindo a capacidade de utilização de um importante equipamento público.

Sob o aspecto financeiro, o adiamento da requalificação tende a elevar os custos de manutenção corretiva e de futuras intervenções, uma vez que o agravamento dos danos poderá exigir serviços de maior complexidade e maior volume de recursos públicos para sua recuperação.



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 287  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Além disso, a deterioração progressiva da estrutura poderá ocasionar a depreciação do patrimônio público, reduzindo sua vida útil e comprometendo os investimentos anteriormente realizados na infraestrutura do Parque de Exposições.

Dessa forma, conclui-se que a não realização da contratação representa riscos significativos à segurança, à continuidade dos serviços públicos, à conservação do patrimônio municipal e à eficiência da gestão administrativa, tornando imprescindível a adoção da solução proposta para atender ao interesse público e assegurar a adequada utilização do equipamento.

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, admitindo-se prorrogação apenas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N º 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e a regulamentação municipal.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo suficiente a fiscalização da obra pela equipe técnica da Administração.

**11.1. GERENCIAMENTO DE PROJETO:** Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

### 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

### 13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca, na classificação econômica 0601.23.691.0069.1.011 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Feiras e Eventos do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

### 14. CONCLUSÃO:

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05, localizado no Parque de Exposições do



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 288  
RUBRICA 4

Município de Senador Pompeu/CE, mostra-se necessária, tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a solução escolhida atende de forma adequada à necessidade administrativa, proporcionando a recuperação das condições de segurança, funcionalidade e conservação da edificação, com melhor relação custo-benefício em comparação às demais soluções avaliadas.

A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução dos custos com manutenções corretivas, ampliação da vida útil da estrutura e garantia de condições adequadas para a realização de eventos agropecuários, culturais, institucionais e demais atividades desenvolvidas no Parque de Exposições, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta é compatível com a disponibilidade orçamentária, apresenta viabilidade técnica e operacional, possui riscos gerenciáveis mediante adequada fiscalização contratual e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Projeto Básico, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos necessários à realização do procedimento de contratação, visando à execução dos serviços de requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05 do Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE.